

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 026/1999-ANEEL**

EMPRESA FORÇA E LUZ JOÃO CESA LTDA.

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large stylized signature, a smaller circular mark, and another stylized signature.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**PROCESSOS Nº 48500.003382/2011-80
48100.001185/1996-20**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 026/1999-
ANEEL, QUE CELEBRA A UNIÃO E A EMPRESA
FORÇA E LUZ JOÃO CESA LTDA.**

A **UNIÃO**, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede na SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada pelo seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA, portador do portador do CREA nº 3.818/D-CREA/DF e do CPF nº 443.875.207-87, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, amparada pelo Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, doravante designada apenas **ANEEL**, e a **EMPRESA FORÇA E LUZ JOÃO CESA LTDA.**, com sede na Cidade de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua José do Patrocínio, nº 56, inscrita no SGAS no CNPJ/MF sob o nº 86.301.124/0001-22, na condição de Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Administrativo EDSON DE SILVESTRE, portador do RG nº 3.799.744-0- SSP/SC e do CPF nº 024.589.159-57 e Diretora Financeira, DENISE CESA POSSAMAI, portadora do RG nº 966.754- SSP/SC e do CPF nº 437.660.729-00 com **interveniência dos SÓCIO MAJORITÁRIOS**, representados, por meio de procuração pública, pelo Diretor Administrativo EDSON DE SILVESTRE, portador do RG no 3.799.744-0- SSP/SC e do CPF no 024.589.159-57 e Diretora Financeira, DENISE CESA POSSAMAI, portadora do RG nº 966.754- SSP/SC e do CPF nº 437.660.729-00, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 026/1999-ANEEL**, de 30 de março de 1999, de acordo com a Resolução Homologatória nº 1.264, de 13 de março de 2012, publicada no DOU de 16 de março de 2012, e com as condições e cláusulas a seguir:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto dar nova redação às Subcláusulas Terceira e Sétima da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 026/1999-ANEEL, celebrado em 30 de março de 1999, alterando a data do primeiro reajuste subsequente à terceira revisão tarifária periódica para 14 de agosto de 2013 e a data da quarta revisão tarifária periódica para 14 de agosto de 2016, sendo as subsequentes realizadas a cada 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

As Subcláusulas Terceira e Sétima da Cláusula Sétima – Tarifas Aplicáveis na Prestação dos Serviços, do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 026/1999-ANEEL, celebrado em 30 de março de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Terceira – O valor das tarifas de que trata esta Cláusula será reajustado com periodicidade anual, obedecida a legislação e a regulamentação vigente e superveniente, 01 (um) ano após a “Data de Referência Anterior”, sendo esta definida da seguinte forma:

I – no primeiro reajuste, a data de 30 de março de 1999;

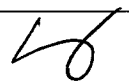
II – no primeiro reajuste subsequente à terceira revisão periódica, o qual ocorrerá em 14 de agosto de 2013, a data de 30 de março de 2012; e

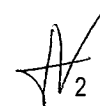
III – nos reajustes subsequentes a data de vigência do último reajuste ou revisão tarifária que o tenha substituído, de acordo com o disposto nesta Cláusula.”

“Subcláusula Sétima – A ANEEL, de acordo com o cronograma apresentado nesta Subcláusula procederá às revisões dos valores das tarifas aplicáveis na prestação do serviço de energia elétrica, alterando-os para mais ou para menos, considerando as alterações na estrutura de custos e de mercado da CONCESSIONÁRIA, os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional, os estímulos à eficiência e à modicidade tarifária. Estas revisões obedecerão ao seguinte cronograma: a primeira revisão será um ano após o quarto reajuste anual concedido, conforme previsto na Subcláusula Terceira desta Cláusula; a segunda e terceira revisões serão em 30 de março de 2008 e 30 de março de 2012, respectivamente; a quarta revisão será em 14 de agosto de 2016; a partir desta quarta revisão, as subsequentes serão realizadas a cada 4 (quatro) anos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 026/1999-ANEEL, firmado em 30 de março de 1999, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da CONCESSIONÁRIA, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 21 de maio de 2012.

PELA ANEEL:


NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor-Geral

PELA EMPRESA FORÇA E LUZ JOÃO CESA LTDA.:


EDSON DE SILVESTRE
Diretor Administrativo

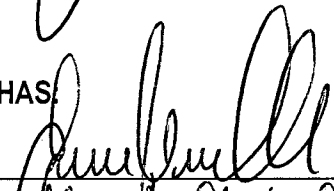

DENISE CESA POSSAMAI
Diretora Financeira

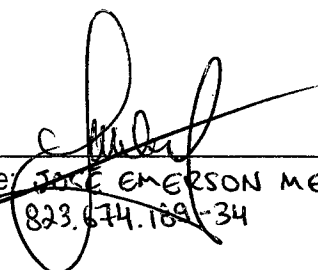
PELOS SÓCIOS MAJORITÁRIOS:


EDSON DE SILVESTRE
Diretor Administrativo


DENISE CESA POSSAMAI
Diretora Financeira

TESTEMUNHAS:


Nome: Fabio Alexandre Oliveira Barao
CPF: 020.493.069-17


Nome: JOSE EMERSON MENDES SILVA
CPF: 823.674.189-34